



DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2018

I – ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 25/2018, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, mantenedora da Universidade de Fortaleza - UNIFOR;

II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio original por mais 01 (um) anos, a partir de 30/06/2020;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de junho de 2020.

V – SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Fátima Maria Fernandes Veras, Reitora da Fundação Edson Queiroz, matenedora da UNIFOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo de nº 01633798/2020 VIPROC, com fundamento no art. 3º da Resolução n.º 19, publicada no D.O.E de 12 de abril de 2007, art. 134 § 2º, da Constituição Federal do Brasil, Art. 74 da Lei Complementar n.º 06/1997 e Art. 126 da Lei Complementar nº 80 de 12 de janeiro de 1994, RESOLVE AUTORIZAR O RETORNO da Defensora Pública de Entrância Intermediária ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA ALEXANDRE, matrícula n.º 300.579-1-0, as atividades laborais, a partir de 09 de março de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 587/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, a estagiária LORENA DANTAS REBOUÇAS, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 01 de abril de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 588/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, a estagiária RUAMA ASSUNÇÃO ROCHA, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 31 de março de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 586/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, a estagiária INGRID LAÍS DUARTE COSTA, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 12 de abril de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 584/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve PRORROGAR por 01 (um) ano a CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Crato na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, da estagiária INGRID VIEIRA SENA FURTADO, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 02 de abril de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021



I - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 07/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO;

II - CONTRATANTE: O FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.220.055/0001-20 ;

III – ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07;

V – ENDEREÇO: com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93 e nos termos da Dispensa de licitação nº 01/2021, publicada no DJE no dia 22/03/2021;

VII – OBJETO: a contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP – Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 4.404,00 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais);

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;

X- FORO: da Seção Judiciária do Distrito Federal;

XI – DATA: 30 de março de 2021.

XII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado; Jacimar Gomes Ferreira e Anderson Roberto Germano, representantes legais do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico